



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 17/2026

ALUNO ESPECIAL – INGRESSO 2026/02

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Solange Beatriz Billig Garces, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, professora doutora Cláudia Maria Prudêncio De Mera, no uso das suas atribuições e nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 34/2024, de 10 de dezembro de 2024, e do Ato Normativo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Nº 01/2021, de 07 de abril de 2021, tornam público o presente Edital Nº 17/2026, que trata da abertura das inscrições, na modalidade de aluno especial, para o segundo semestre de 2026, do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado), o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Público-Alvo:

1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

2. Dos Requisitos:

2.1. Mestrado: poderão inscrever-se candidatos graduados, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, bem como graduandos concluintes que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, com integralização de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do componente curricular.

2.2. Doutorado: poderão inscrever-se candidatos que possuam diploma de graduação e diploma ou ata de conclusão de curso de Mestrado reconhecido, ou documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado.

2.3. A documentação comprobatória dos requisitos deverá ser apresentada no ato da matrícula, conforme disposto neste Edital.

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição deve ser realizada por meio de preenchimento de Formulário Google até o dia 10 de setembro de 2026.

3.2. O endereço do Formulário Google para inscrição é o seguinte:

<https://forms.gle/3P9youL4kx4BuPB7>

4. Da Matrícula:

4.1. A matrícula deverá ser realizada na Central de Atendimento ao Acadêmico, após o preenchimento do Formulário Google e o recebimento do aceite da Secretaria do Programa



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, encaminhado por e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

4.2. O candidato somente poderá efetivar a matrícula após o recebimento do aceite e deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos indicados no item 7 deste Edital.

5. Das Disciplinas Ofertadas para Aluno Especial:

5.1. Mestrado:

Disciplinas	Créditos
Desenvolvimento Humano e suas interfaces na sociedade contemporânea	03
Diversidades Culturais e Interações Sociais	03
Cidadania e Participação para o desenvolvimento humano e social de populações idosas	03
Docência no Ensino Superior	04
Desenvolvimento Regional, Sustentabilidade e Trabalho	03

5.2. Doutorado:

Disciplinas	Créditos
Seminário Temático II – Questões de Educação	03
Diversidades Culturais e Interações Sociais	03
Desenvolvimento Humano e suas interfaces na sociedade contemporânea	03
Desenvolvimento Regional, Sustentabilidade e Trabalho	03
Cidadania e Participação para o desenvolvimento humano e social de populações idosas	03
Docência no Ensino Superior	04

6. Das Vagas e do Aproveitamento de Disciplinas:

6.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado, distribuídas entre as disciplinas ofertadas, conforme disponibilidade e classificação dos candidatos.

6.2. Cada candidato poderá cursar neste Edital até 01 (disciplina) como aluno especial no semestre.

6.3. O aproveitamento das disciplinas cursadas na modalidade de aluno especial dar-se-á de acordo com o disposto nos artigos 5º e 8º do Ato Normativo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Nº 01/2021, de 07 de abril de 2021, e das disposições previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 34/2024, de 10 de dezembro de 2024.

7. Da Documentação Exigida:

7.1. Para candidatos ao Mestrado, cópia do diploma de graduação, da ata de conclusão de curso ou, para graduandos concluintes, comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação, acompanhado de documento que comprove a integralização de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do componente curricular.

7.2. Para candidatos ao Doutorado, cópia do diploma de graduação e do diploma ou ata de conclusão do curso de Mestrado reconhecido, ou documento equivalente que comprove a conclusão do Mestrado.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

FONE: (55) 3043 0161 - EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102 Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 - UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 7.3.** Cópia de documento oficial de identificação com foto, com data de emissão de até 10 (dez) anos.
- 7.4.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento oficial de identificação apresentado.
- 7.5.** Cópia atualizada da certidão de nascimento ou de casamento, conforme o estado civil do candidato.
- 7.6.** Cópia de comprovante de residência atualizado.
- 7.7.** Cópia do título de eleitor.

8. Da Seleção e Classificação:

- 8.1.** Havendo número de candidatos superior ao número de vagas ofertadas para cada modalidade, Mestrado ou Doutorado, os candidatos serão submetidos a processo de seleção e classificação.
- 8.2.** A seleção será realizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, considerando a documentação apresentada pelo candidato e a aderência de sua formação acadêmica e/ou atuação profissional às temáticas da disciplina pretendida e às linhas de pesquisa do Programa.
- 8.3.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à disciplina pretendida.
- 8.4.** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a melhor classificação, observando-se o limite de vagas estabelecido no item 6.1 deste Edital.
- 8.5.** Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro reserva, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de desistência ou não efetivação da matrícula de candidato inicialmente classificado.
- 8.6.** O resultado da seleção será comunicado ao candidato por e-mail, após a avaliação da Coordenação do Curso.

9. Do Investimento:

9.1. Mestrado:

9.1.1. O investimento para uma **disciplina de 03 (três) créditos** cursados como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social é de R\$ 4.186,33 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos). O valor total pode ser quitado à vista pelo mesmo valor da disciplina ou parcelado em:

- a)** 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 215,75 (duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);
- b)** 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 158,57 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);
- c)** 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta e dois centavos).

9.1.2. O investimento para uma **disciplina de 04 (quatro) créditos** cursados como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social é de R\$ 5.581,77 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). O valor total pode ser quitado à vista pelo mesmo valor da disciplina ou parcelado em:

- a)** 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 287,66 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
- b)** 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 211,42 (duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos);
- c)** 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9.2. Doutorado:

9.2.1. O investimento para uma disciplina de **03 créditos como aluno especial** do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social é de R\$ 8.957,75 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). O valor total pode ser quitado à vista pelo mesmo valor da disciplina ou parcelado em:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 421,77 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos);

b) 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 297,53 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos);

c) 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 235,89 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

9.2.2. O investimento para uma disciplina de **04 créditos como aluno especial** do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social é de R\$ 11.943,68 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor total pode ser quitado à vista pelo mesmo valor da disciplina ou parcelado em:

a) 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 562,23 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos);

b) 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 396,70 (trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos);

c) 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 314,52 (trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

10. Das Informações Complementares:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

10.3. A matrícula, frequência e aprovação das disciplinas cursadas não garante a obtenção da titulação de mestre ou doutor, podendo o aluno aproveitar as mesmas conforme disposto no item 6.3 do presente instrumento para fins de conclusão integral do componente curricular do curso matriculado.

10.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

10.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser prorrogado, suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

10.6. Os documentos apresentados pelos candidatos ficarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final do presente Edital, quando serão encaminhados para descarte.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

10.8. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, prédio 05, sala 208, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS; através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone (55) 3043-0161.

10.9. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

FONE: (55) 3043 0161 - EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102 Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 - UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Cruz Alta, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Prudêncio De Mera
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Práticas
Socioculturais e Desenvolvimento Social

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 19 de agosto de 2026.

=====

Leila Beatriz Krössin Schmitel
Secretária-Geral